



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
CONSELHEIRA APARECIDA GAMA

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 601

DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

**SUPERVIA - NEGA PROVIMENTO AO RECURSO
IMPETRADO PELA CONCESSIONÁRIA CONTRA A
DELIBERAÇÃO AGETRANSP 563/2014.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.445/2010, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

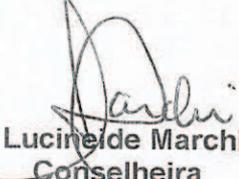
DELIBERA:

Art. 1º - Receber o RECURSO interposto tempestivamente pela Concessionária contra a decisão lavrada na DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 563/2014, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo na íntegra o texto daquela Deliberação.

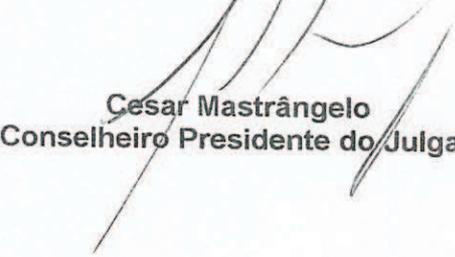
Art. 2º - A presente decisão vigorará a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2014.


Aparecida Gama
Conselheira Relatora


Lucineide Marchi
Conselheira


Arthur Bastos
Conselheiro


Cesar Mastrângelo
Conselheiro Presidente do Julgamento